A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança, para Emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 15 / 12 / 06
Presidente

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Projeto de Resolução nº de 15 de Dezembro 2006.

A Comissão de Finanças, Orçamento, Economia, para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 15 / 12 / 06
Presidente

"Fixa os subsídios dos Senhores Vereadores e do Presidente da Câmara , na forma que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, *Estado de Goiás, no uso de sua atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte* ***RESOLUÇÃO:***

Art. 1º - *Fixa os subsídios dos Senhores Vereadores , para o biênio de 2007 à 2008 que se inicia em 01 de janeiro 2007em R$ 9.150,00 (Nove mil, cento e cinqüenta reais), correspondente a 50% (cinqüenta por cento) dos vencimentos fixados aos Deputados Estaduais.*

Art. 2º – *Pelo comparecimento as Sessões Extraordinárias exclusivamente convocadas pelo Prefeito Municipal, até o máximo de 03 (três) sessões remuneradas no mês perceberá o Vereador 10% (dez por cento) do total de sua renumeração por sessão.*

Art. 3º - *Ao Presidente da Câmara Municipal poderá ser fixada parcela indenizatória, em valor não superior a 50% (cinqüenta por cento) dos subsídios dos demais vereadores, em razão dos encargos decorrentes do exercício do referido cargo.*

Art. 4º - *Aos Vereadores fica assegurado o direito de percepção do décimo terceiro salário iguais as suas renumerações mensais.*

Art. 5º - *O total gasto com o pagamento dos subsídios dos Vereadores, incluindo o destinado ao Presidente da Câmara, não poderá ultrapassar o montante de 5 (cinco por cento) da receita do Município.*

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Art. 6º *- O subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara fica assegurada a revisão geral anual, mediantes lei especifica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, cosoante prevê o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.*

Art. 7º *- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, *aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2006.*

CRISTOVÃO VAZ TORMIN
Presidente

ELIEL FLÔRES RORIZ JÚNIOR
1º Secretário

AGOSTINHO LEITE
2º Secretário

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE
Vice-Presidente

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA
Vereador

JOSEFINA A. RIBEIRO DE OLIVEIRA
Vereadora

LÚCIA HOSANA LAQUIS
Vereadora

NELSON D'APARECIDA MEIRELES
Vereador

GERALDO VIANA
Vereador

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO
Vereador

CELSO GONÇALVES A. DE OLIVEIRA
Vereador

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA
Vereador